

MEMORANDO Nº 225/2025/SECULT

Data: 04/04/2025

**Para: SEFIR – Secretaria de Finanças e Recursos Humanos
Sra. Adriana Kisata**

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Secretária,

Em conformidade o § 1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021 que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado, ANTONIO LUIZ CEOLIN, CNPJ 72407216000187, fornecedor de passagens aéreas.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar o pagamento do **empenho n.º 2498/2025**, conforme o disposto no inciso V do artigo mencionado, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento de passagens aéreas. Este serviço é essencial para a realização do deslocamento do secretário, que deve se deslocar a diversas localidades para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Em conformidade com a legislação vigente, está justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância com base no interesse público e na continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente,


Natália Centeno
Chefe de Gabinete
Secretaria de Cultura

MEMORANDO Nº 226/2025/SECULT

Data: 04/04/2025

**Para: SEFIR – Secretaria de Finanças e Recursos Humanos
Sra. Adriana Kisata**

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Secretária,

Em conformidade o § 1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021 que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado, ANTONIO LUIZ CEOLIN, CNPJ 72407216000187, fornecedor de passagens aéreas.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar o pagamento do **empenho n.º 2247/2025**, conforme o disposto no inciso V do artigo mencionado, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento de passagens aéreas. Este serviço é essencial para a realização do deslocamento do secretário e servidores, que devem se deslocar a diversas localidades para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância com base no interesse público e na continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente,


Natália Centeno
Chefe de Gabinete
Secretaria de Cultura